

Obj. deliberação - as comissões - 3/8/81



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

OEP/907/81

03 de agosto de 1.981.

1ª discuss: aprovado
2ª discuss: aprovado
10/8/81
17/8/81

Senhor Presidente:-

Pelo presente, encaminhamos a V. Ex^a. e nobres edis, o Projeto de Lei nº 32/81, que autoriza o Poder Executivo a assinar convênio com o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo.

Este convênio visa transferir ao nosso Município o ramal de acesso à SP. 326, que já se encontra dentro do perímetro urbano da cidade.

Certos das atenções que essa Egrégia Câmara dispensará ao presente Projeto, subscrevemo-nos com protestos de estima e apreço.


Helio de Almeida Bastos
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
JOÃO APARECIDO DE BRITO
DD. Presidente da Câmara Municipal
NESTA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

PROJETO DE LEI Nº 32/81

*Autoriza o Poder Executivo a assinar
convênio com o Departamento de Estradas
de Rodagem do Estado de São Paulo.*

*HELIO DE ALMEIDA BASTOS, Prefeito Municipal de
Bebedouro, usando de suas atribuições legais,*

*Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu
promulgo a seguinte Lei:-*

ARTIGO 1º - *Fica o Poder Executivo autorizado a
assinar Convênio com o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de
São Paulo, através do qual serão transferidas ao Município de Bebedouro,
os encargos de administração, conservação e melhoria da faixa de domínio
do acesso de Bebedouro à SP. 326, no trecho compreendido entre as estacas
63 + 16.50 a 176, com área total de 112.175,00 m² (cento e doze mil, cent
e setenta e cinco metros quadrados).*

ARTIGO 2º - *As cláusulas, termos e condições da
transferência de encargos referida no Artigo 1º deverão constar do
Convênio.*

ARTIGO 3º - *Esta Lei entrará em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Prefeitura Municipal de Bebedouro, 03 de agosto de 1.981.


Helio de Almeida Bastos
Prefeito Municipal